



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

**EXMA SENHORA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMADA
Largo Luís de Camões
2800 - 158 Almada**

N/Refª: 425/CEOP

Data: 03 de outubro de 2012

ASSUNTO: Reiterar de ofício a solicitar informações sobre o objeto da Petição n.º 79/XII/1.ª

Não tendo até ao presente obtido resposta ao nosso ofício n.º 64/CEOP, de 27 de janeiro, venho reiterar o pedido de pronúncia, por parte da Câmara Municipal de Almada, sobre a Petição n.º 79/XII/1.ª, da iniciativa de Filomena Maria da Silva – *“Solicitam que na A33/IC32 seja instituída isenção de portagem entre Casas Velhas e a futura rotunda da Quinta da Queimada”*, que pode ser consultada no seguinte endereço:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12191>

Permito-me ainda recordar a V. Ex.ª o teor dos n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto):

“1. A comissão parlamentar, durante o exame e instrução, pode ouvir os peticionários, solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos e requerer e obter informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à Administração Pública as diligências que se mostrem necessárias.

4. O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias.”

Em sequência, informo ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da mesma lei “A falta de comparecimento injustificada, a recusa de depoimento ou o não cumprimento das diligências previstas no n.º 1 do artigo 20.º constituem crime de desobediência, sem prejuízo do procedimento disciplinar que no caso couber.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**Luís Campos Ferreira
Presidente**